



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**LEI Nº 1039/2015**  
**DATA 26/11/2015**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.012,49 (cento vinte nove mil doze reais e quarenta nove centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
1236100122.015	Manutenção dos Serviços de Educação	
339030.00.3123	Material de Consumo	5.371,09
449052.00.3122	Equipamentos e Material Permanente	123.641,40
	<b>TOTAL</b>	<b>129.012,49</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Superávit Financeiro do exercício anterior.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2015.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal